= LEI Nº 1288/96 =

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Piumhi , com sede na cidade de Piumhi-MG, à Rua Padre Abel, 1431 - Sala 01 Bairro Pindaíbas, inscrito no CGC sob nº 01.197.487/0001-07.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo ' antecedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de junho de 1996

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal